



# EDITAL CEEEPEIAP Nº 01/24 – NEAD/UFRR PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO Curso de Extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva ABERTURA

A Universidade Federal de Roraima (UFRR), por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **ASSISTENTE PEDAGÓGICO para o curso de extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, oferecido pela UFRR, de acordo com as cláusulas a seguir:

## 1. DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

- **1.1** O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de 02 (duas) vagas.
- 1.2 O selecionado para atuar como Assistente Pedagógico para o curso de extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- 1.3 O **Assistente Pedagógico**, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:
- a) Auxiliar o Coordenador Pedagógico NEAD em todas suas atribuições junto aos convênios;
- b) Participar de grupos de trabalho instituído pelo NEAD, visando o aprimoramento e adequação de sistemas para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- c) Manter atualização de informações relativas aos cursos oferecidos pelo NEAD;
- d) Realizar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico do NEAD, o planejamento das atividades de capacitação dos profissionais envolvidos;
- e) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados;
- f) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise de resultados dos processos de aprendizagens como ação de combate à evasão;
- g) Promover ações de orientação de práticas docentes de acompanhamento de propostas de trabalho programadas;
- h) Organizar a divulgação de práticas docentes exitosas;
- i) Auxiliar na análise de índice e indicadores externos e internos de avaliação institucional, para tomadas de decisões em relação à proposta pedagógica e à projetos desenvolvidos no âmbito do NEAD;





- j) Auxiliar na análise de indicadores internos, de frequência e de aprendizagens dos estudantes de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessário ao ensino-aprendizagem.
  - 1.4 Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).
    - 1.4.1 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.
    - 1.4.2 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do "Termo de Autodeclaração" acompanhado da documentação comprobatória, disponível no anexo IV, conforme as instruções contidas no subitem 4.6 deste edital.
      - 1.4.2.1 Será considerada documentação comprobatória:
      - a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
      - b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
      - c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
      - d) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
    - 1.4.3 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
    - O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação comprobatória e, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação, conforme o cronograma disponível no anexo II deste Edital.
    - 1.4.4 Em caso de não atendimento dos itens 1.3.2 <u>ou</u> 1.3.3 do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de **candidato para ampla concorrência**, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
    - 1.4.5 Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.





### 2. DA CARGA HORÁRIA

**2.1** A carga horária para o exercício das atividades próprias inerentes à Coordenação de Curso será de **20 (vinte) horas**, sendo dividida entre atividades presenciais e remotas, conforme as necessidades do desenvolvimento do curso e as diretrizes da UFRR.

## 3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

- 3.1 O candidato aprovado e que assumir as atividades de Assistente Pedagógico terá direito a bolsa pelos serviços prestados correspondente a 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), que será paga pela CAPES, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 3.2 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades.
- 3.3 O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.
- 3.4 As atividades que venham a ser desenvolvidas no cargo objeto deste edital pelo profissional selecionado não se caracterizam como vínculo empregatício, sendo que os valores que venham a ser recebidos não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. Tais valores serão pagos via CAPES.

#### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CANDIDATURA

- **4.1** Ser graduado.
- **4.2** Possuir experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério e/ou na atuação da educação a distância.
- **4.3** Ser Servidor (efetivo ou colaborador) da Universidade Federal de Roraima.
- **4.4** Ter conhecimento do *Moodle*, para desenvolver as suas atribuições, de acordo com o item 1.2, letra s, deste Edital.
- **4.5** Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao coordenador de Curso.





- 4.6 Não receber qualquer outra bolsa de fomento pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnologico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- **4.7** Ter disponibilidade de trabalho nas dependências do NEAD.
- **4.8** Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do NEAD e reuniões periódicas e informativas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Período das inscrições: de 04 de novembro de 2024 até 18 de novembro de 2024.
- **5.2** As inscrições deverão ser realizadas *online* exclusivamente no endereço eletrônico <a href="https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online">https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online</a> até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições.
- **5.3** A Universidade Federal de Roraima não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **5.4** O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é obrigatório.
- 5.5 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.
- **5.6** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em formato .pdf,conforme segue:
  - **5.6.1** Documento oficial com foto, para critério de desempate.
  - **5.6.2** Comprovante de graduação, conforme item 4.1.
  - **5.6.3** Comprovante de tempo de atuação no magistério superior e/ou atuação da educação a distância conforme item 4.2.
  - **5.6.4** Declaração de vínculo empregatício (efetivo ou colaborador) com a Universidade Federal de Roraima, conforme item 4.3.
  - **5.6.5** Declaração de não acúmulo de bolsa presente no anexo V deste edital, conforme item 5.
  - **5.6.6** Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Boa Vista, presente no anexo III deste edital, conforme itens 5.6, 5.8 e 5.9.





- **5.6.7** Currículo Lattes atualizado no ano de 2024.
- **5.6.8** Documentos que comprovem exclusivamente os requisitos do anexo I deste edital, para contagem de pontos.
- **5.6.9** Termo de Autodeclaração, disponível no Anexo IV, conforme item 1.3 (apenas para candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas).
- **5.7** É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (6.6) em um único arquivo em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.
- **5.8** Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital.
- 5.9 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.
- **5.10** A coordenação do NEAD não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.
- **5.11** A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.
- **5.12** Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.
- **5.13** <u>Não será possível alterar ou adicionar</u> informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.
- **5.14** Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.
- **5.15** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

# 6. DA SELEÇÃO

- **6.1** No presente processo seletivo, serão considerados:
- **6.1.1** De caráter eliminatório: o anexo dos documentos mencionados no item 5.6 do presente edital.
- **6.1.2** De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado e dos documentos que comprovem os requisitos classificatórios, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no anexo I deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.
- **6.2** O formulário de avaliação de títulos constante no anexo I visa à seleção de candidatos com maior experiência comprovada na disciplina específica para a qual se inscreveram, com objetivo de assegurar a qualidade de ensino.





- **6.3** A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão definida pelo departamento em que a disciplina está lotada.
- **6.4** Para constar na listagem de classificados, o candidato deverá atender ao estabelecido no item 6.1 deste edital, além de atender aos requisitos obrigatórios descritos na seção 5.
- **6.5** O Resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php em listagem por ordem de classificação, conforme cronograma em anexo.
- **6.6** A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 7.1 deste edital.
- **6.7** Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:
  - a) maior idade;
  - b) maior tempo de experiência profissional na educação a distância.
- **6.8** Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado final, https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php.
- **6.9** O edital de Resultado final após recursos impetrados será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pelo departamento, no endereço eletrônico https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php.

#### 7. DO TERMO DE COMPROMISSO

- **7.1** O candidato selecionado será convocado em edital específico e, antes de assumir, assinará um Termo de Compromisso do Bolsista/Capes, em que constarão os itens que deverá cumprir.
- 7.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.
- 7.3 O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.
- 7.4 Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação UFRR avaliará o desempenho da equipe, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

#### 8. DA VIGÊNCIA





8.1. O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, totalizando no máximo 5 (cinco) anos, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** A atuação do Coordenador de Tutoria está condicionada diretamente ao bom desempenho no cumprimento de suas atribuições, conforme item 1.2 do presente edital;
- **9.2** O trabalho do Coordenador de Tutoria será constantemente monitorado e avaliado pela Coordenação do NEAD/UFRR/UAB, com base no desempenho de suas atribuições.
- 9.3 Periodicamente, poderão ser solicitados pela Coordenação do NEAD/UFRR/UAB relatórios de atuação do Coordenador de Tutoria, que deverão ser disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos.
- **9.4** A Coordenação do NEAD, por meio de sua gestão, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da atuação do prestador de serviço que não cumprir as atividades descritas no item 2 desta chamada.
- **9.5** Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Secretaria do NEAD através dos telefones (95) 98113-0512 ou no endereço eletrônico <a href="mailto:nead@ufrr.br">nead@ufrr.br</a>
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal de Roraima.

Boa Vista. 04 de novembro de 2024.

Marcelo Batista de Souza Coordenador Geral Pró-Tempore do NEAD/UFRR





# ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

## **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

| DESCRIÇÃO |   |  |
|-----------|---|--|
| 1         | Comprovação de titulação - item 5.1 e 5.2                   |  |
| 2         | Comprovação de experiência conforme item 4.2.               |  |
| 3         | Comprovação de vínculo como docente efetivo ou colaborador. |  |
| 4         | Curso de funcionalidades Moodle, item 5.3.                  |  |

## REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

| EXPERIÊNCIA (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)                         | CÁLCULO DE<br>PONTOS | LIMITE<br>PONTUAÇÃO |
|--|----------------------|---------------------|
| Experiência na função de coordenação de cursos<br>EAD e na docência em cursos EAD.               | Nº de meses x 0,2 =  | 2,0                 |
| Vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à educação inclusiva. | Nº de meses x 0,2 =  | 2,0                 |
| Experiência como educador em contextos inclusivos.   | Nº de meses x 0,2 =  | 2,0                 |
| Integrante de grupo de pesquisa de educação em contextos inclusivos.                             | Nº de meses x 0,2 =  | 2,0                 |
| Cursos realizados no AVA para conhecimento do Moodle   | Nº de cursos x 0,2 = | 2,0                 |

<sup>\*</sup> A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.



## ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| DATA                                    | ETAPAS  | LOCAL   |
|---|---|---|
| De 04/11/2024 a18/11/2024               | Inscrição exclusivamente através<br>da Internet, com anexação dos<br>documentos comprobatórios no<br>momento da inscrição | Portal NEAD<br>https://ensino.nead.ufrr.br/<br>site/              |
| 19/11/2024                              | Publicação do Edital de convocação para procedimento de heteroidentificação   | Portal NEAD<br>https://ensino.nead.ufrr.br/<br>site/              |
| Após 21/11/2024                         | Resultado final após análise dos<br>documentos  | Portal NEAD<br>https://ensino.nead.ufrr.br/<br>site/              |
| 25/11/2024                              | Envio de recursos referentes ao<br>Resultado Final  | Portal NEAD<br>https://ensino.nead.ufrr.br/<br>site/              |
| Após análise dos recursos<br>25/11/2024 | Edital de Resultado final após<br>análise de recursos   | Portal NEAD<br>https://ensino.nead.ufrr.br/<br>site/              |
| 26/11/2024                              | Assinatura do Termo de<br>Compromisso   | Sala da Coordenação<br>Geral do NEAD (Prédio<br>anexo do Bloco 2) |





| ANEXO     | ) III                         |                       |                      | —<br>DECLA |
|-----------|-------------------------------|-----------------------|----------------------|------------|
|           | RAÇÃO DE DISPONIBILII         | DADE DE TRABALHO PRES | SENCIAL EM BOA VISTA |            |
|           |                               |                       |                      |            |
|           |                               |                       |                      |            |
|           |                               |                       |                      |            |
| Em        | de                            | de 20                 |                      |            |
|           |                               |                       |                      |            |
| Eu        |                               |                       | , CPF:               |            |
|           | declaro que tenho disponibi   |                       |                      |            |
|           | ção em reuniões de capacitaçã |                       |                      |            |
| em datas  | e horários definidos.         |                       |                      |            |
|           |                               |                       |                      |            |
|           |                               |                       |                      |            |
|           |                               |                       |                      |            |
|           |                               |                       |                      |            |
|           |                               |                       |                      |            |
|           |                               |                       |                      |            |
|           |                               |                       |                      |            |
|           |                               |                       |                      |            |
|           |                               |                       |                      |            |
|           |                               |                       |                      |            |
|           |                               |                       |                      |            |
| Assinatur | a do candidato                |                       |                      |            |



| ANEXO IV   |
|--|
|  |
| CURSO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA   |
| COORDENADOR DE CURSO   |
| Sr(a). Coordenador(a),   |
| Eu, (nome do candidato),   |
| ( <i>nacionalidade</i> ), CPF nº, residente na(o), telefone, e-mail,   |
| DECLARO ser pessoa:  |
| ( ) parda ( ) parda ( ) indígena – anexar documentação comprobatória ( ) com deficiência – Anexar laudo médico  Comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade, em momento oportuno sob pena de ter a minha inscrição processada como de candidato para ampla concorrência para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014. |
| Nestes termos, pede deferimento.   |
| (nome da cidade),dede  |
| (Assinatura do candidato pelo Gov.br)  |





| ANEXO V  |
|--|
| DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB  |
| Emdede 20  |
| Eu,, CPF:, CPF:, bolsista da modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não recebo outros pagamento de bolsas em desacordo com a legislação vigente, além de não exercer acúmulo de atividade remuneradas por bolsa Capes/UAB. |
|  |
| Assinatura do bolsista   |